

PORTARIA SME Nº123, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento no Art. 15 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 219, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 72, de 21 de agosto de 2019, que credencia e autoriza o funcionamento da escola Associação Franciscana de Assistência Social São José, nome de fantasia Centro Educacional Coração de Maria, CNPJ nº 72.303.589/0014-22, filial, para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 10, de 22 de agosto de 2019, que homologa o Regimento Escolar próprio da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 73, de 13 de julho de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 13/2023 e Termo de Aditamento nº 219/2024, conforme processo SEI PMC.2023.00002904-19;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041525-17 e PMC.2024.00047762-19,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA, CNPJ nº 72.303.589/0014-22, situada na Rua José Casonatto, nº 160, Satélite Iris, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, credenciada e autorizada a funcionar para atendimento de crianças da faixa etária de zero a cinco anos e onze meses de idade (creche e pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 17 de setembro de 2024

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação